



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 55ª reunião, realizada em 8 de setembro de 2014

1 Em 8 de setembro de 2014, reuniu-se a Câmara Técnica Institucional e Legal
2 (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Amarildo José
5 Brumano Kalil, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
6 (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Econômico (Sede) – representantes do poder público estadual;
8 Evilânia Alfenas Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais
9 (Copasa); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado
10 de Minas Gerais (Faemg) / Rander Abrão Tostes, da Companhia Energética de
11 Minas Gerais (Cemig) – representantes dos usuários de recursos hídricos;
12 Gustavo Tostes Gazzinelli, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de
13 Bacias Hidrográficas (Fonasc) – representante de entidades da sociedade civil
14 ligadas aos recursos hídricos. **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O presidente
15 Carlos Alberto Santos Oliveira declarou aberta a 55ª reunião da Câmara Técnica
16 Institucional e Legal. **2) APROVAÇÃO DAS ATAS DA 53ª E DA 54ª**
17 **REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas da 53ª e da 54ª reuniões da
18 Câmara Técnica Institucional e Legal, realizadas em 9 de junho e em 7 de julho de
19 2014, respectivamente. **3) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA**
20 **CERH REFERENTE AO CONTEÚDO MÍNIMO DOS REGIMENTOS**
21 **INTERNOS DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.**
22 **Apresentação: IGAM.** A Câmara Técnica Institucional e Legal concluiu a
23 discussão e aprovação da minuta de Deliberação Normativa CERH referente ao
24 conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas.
25 A minuta foi aprovada, nesta sessão, a partir do Artigo 37, considerando as
26 renumerações pertinentes a serem realizadas pela Secretaria Executiva, com os
27 seguintes destaques: – Artigo 37. Aprovado por unanimidade com a seguinte
28 redação: “Art. 37 As atas deverão ser redigidas de forma sucinta e assinadas pelo
29 Presidente e Secretário-Executivo, após aprovação da Plenária, divulgadas dentre
30 seus membros e com cópias encaminhadas à Gerência de Apoio aos Comitês de
31 Bacias Hidrográficas (GECBH), indicando no próprio corpo da ata a lista dos
32 conselheiros presentes.” – Artigo 19. Aprovado por unanimidade com a seguinte
33 redação: “Art. 19 Das decisões da Plenária cabe recurso ao Conselho Estadual de
34 Recursos Hídricos, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação oficial da
35 decisão do Comitê de Bacia Hidrográfica.” Aprovada ainda por unanimidade a
36 inclusão de novo artigo, ficando a cargo da Secretaria Executiva consolidar a

37 redação de forma adequada, com o seguinte princípio: “As deliberações referidas
38 no artigo anterior deverão ser publicadas, em caráter oficial, no sítio virtual do
39 Comitê, no prazo máximo de 10 (dez) dias.” – Artigo 38. Aprovado por
40 unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 38 Proposta de modificação do
41 Regimento Interno do Comitê poderá ser feita por qualquer membro com
42 representação na Plenária do Comitê, observando-se, para tanto, a legislação
43 pertinente. § 1º As modificações serão encaminhadas, antes de serem submetidas a
44 aprovação, para análise e parecer jurídico do IGAM. § 2º Após manifestação do
45 IGAM, as modificações poderão ser colocadas em votação e só serão consideradas
46 válidas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.” –
47 Artigo 39. Aprovado por unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 39 Os
48 serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o
49 serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.” – Artigo 40. Aprovado
50 por unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 40 A posse dos membros do
51 Comitê, de seu Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-executivo, será
52 efetivada com a assinatura de cada um dos representantes dos membros no Livro
53 de Posse, na reunião marcada para este fim.” – Artigo 41. Aprovado por
54 unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 41 Os membros do Comitê serão
55 empossados, por meio de seus representantes, na presença do Secretário de Estado
56 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, na falta desse último, a
57 quem o Senhor Secretário de Estado designar.” Artigo 42. Aprovado por
58 unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 42 O Presidente eleito para um
59 determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse do próximo Presidente.
60 § 1º A prorrogação do mandato de que trata o caput será de até 6 (seis) meses,
61 conforme prazo a ser fixado pela Plenária do Comitê, findo o qual ficarão
62 suspensas as atividades do Comitê até a conclusão do processo eleitoral e posse
63 dos novos membros do Comitê. § 2º O período de mandato prorrogado da gestão
64 em curso implica em redução, por igual período, do mandato seguinte.” Artigo 43.
65 Aprovado por unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 43 Os membros do
66 Comitê que praticarem, em nome deste, atos contrários à lei ou às disposições
67 desta Deliberação Normativa, responderão pessoalmente por esses atos.” Artigo
68 44. Aprovado por unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 44 Os casos
69 omissos serão resolvidos pela Diretoria do Comitê, “ad referendum” da Plenária,
70 tendo validade até a primeira reunião ordinária subsequente, quando deverão ser
71 apreciados.” Artigo 45. Aprovado por unanimidade com a seguinte a redação:
72 “Art. 45 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos
73 Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo
74 de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação.” Artigo 46. Aprovado
75 por unanimidade com a seguinte a redação: “Art. 46 Esta Deliberação Normativa
76 entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.” **4)**
77 **AVALIAÇÃO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA 41/2012. Apresentação:**
78 **IGAM.** Após apresentação pela Secretaria Executiva, a Câmara Técnica

79 Institucional e Legal aprovou por unanimidade, com abstenção do conselheiro
80 Gustavo Tostes Gazzinelli, o parecer técnico final nº 16/2014, elaborado pela
81 Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográficas do IGAM, conclusivo da
82 avaliação anual de desempenho dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de
83 Minas Gerais, no período de 1/1/2013 a 31/12/2013, com base nos critérios
84 estabelecidos na Deliberação Normativa 41/2012. Foi destacado na decisão que o
85 IGAM poderá dar prosseguimento ao processo de avaliação, conforme sugerido no
86 parecer técnico, com a assinatura de Termo de Compromisso pelos Comitês que
87 não atingiram a média mínima de 60 pontos. Justificativa de abstenção de voto:
88 “Eu acho que houve um grande problema de repasse de recursos no último ano e
89 isso certamente deve ter prejudicado alguns Comitês. Eu vou me abster desta
90 decisão. Não vou votar nem sim nem não.” (conselheiro Gustavo Tostes
91 Gazzinelli). O conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli recomendou que
92 retornassem, para reavaliação da CTIL, os casos em que porventura se tenha claro
93 que a falta de repasse de recursos prejudicou a atuação do Comitê. O presidente
94 Carlos Alberto Santos Oliveira se manifestou contrário a essa orientação, e ficou
95 acordado que o IGAM deverá apresentar os referidos casos apenas ao conselheiro
96 Gustavo Tostes Gazzinelli, para apreciação, e não à Câmara. **5) MINUTA DE
97 DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH, QUE
98 ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO
99 DE ÁREAS DE RESTRIÇÃO E CONTROLE DO USO DAS ÁGUAS
100 SUBTERRÂNEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Apresentação IGAM.**
101 Maricene Paixão, do IGAM, fez apresentação à Câmara, nesta sessão, do histórico
102 de discussão e elaboração da minuta de Deliberação Normativa que estabelece
103 diretrizes e procedimentos para a definição de áreas de restrição e controle do uso
104 das águas subterrâneas e dá outras providências, a partir do Grupo de Trabalho
105 conjunto CERH/COPAM criado em 2010, pela necessidade de regulamentação de
106 dispositivos da Lei nº 13.771/2000, para subsidiar ações dos órgãos estaduais
107 gestores de recursos hídricos e ambiental no que concerne a conservação e a
108 proteção das águas subterrâneas. Conforme destacado, a minuta foi aprovada pela
109 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) e necessita de deliberação da
110 CTIL para prosseguimento da tramitação. Em seguida, foi feita a apresentação de
111 cada artigo da minuta, bem como do seu anexo, para apreciação dos conselheiros.
112 Houve consenso no sentido de se remeter a deliberação da CTIL para a próxima
113 reunião, para que haja prazo de os membros da Câmara consultarem suas bases e,
114 eventualmente, apresentarem contribuições à norma. Dentre as proposta de
115 emendas à versão aprovada pela CTIG, o IGAM apresentou, nesta sessão,
116 proposição de nova redação para o Artigo 3º, nos seguintes termos: “Art. 3º A
117 delimitação das Áreas de Restrição e Controle será definida pelo Instituto Mineiro
118 de Gestão das Águas (IGAM), com base em parecer técnico, em articulação,
119 quando for o caso, com a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e com a
120 Secretaria de Estado de Saúde, considerando a integração de informações

121 geológicas, hidrogeológicas, de saúde pública, do uso e ocupação do solo, dos
122 planos de bacias hidrográficas e de estudos ambientais.” Houve consenso para
123 inclusão do Instituto Estadual de Florestas (IEF), ao lado da FEAM, conforme
124 sugestão do conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli. Ficou acordado que o IGAM
125 irá apresentar à Câmara, na próxima reunião, uma versão consolidada da minuta
126 com a alteração consensada do Artigo 3º e as demais propostas de emendas. **6)**
127 **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli registrou
128 solicitação à Secretaria Executiva para que adote como procedimento incluir
129 número e data da respectiva reunião em todas as páginas de documentos
130 submetidos aos membros da Câmara para assinatura. **7) ENCERRAMENTO.**
131 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Carlos Alberto Santos
132 Oliveira declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

133
134 **APROVAÇÃO DA ATA**

137 Carlos Alberto Santos Oliveira
138 **Presidente**

141 Guilherme Augusto Duarte de Faria
142 **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE**

145 Rander Abrão Tostes
146 **Companhia de Minas Gerais – CEMIG**

149 Amarildo José Brumano Kalil
150 **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa)**

153 Evilânia Alfenas Moreira
154 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**

157 Gustavo Tostes Gazzinelli
158 **Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas -**
159 **FONASC**
